



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 362, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo utilitário destinado a Secretaria de Ação Social do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

08.00	<u>SEC. DE AÇÃO SOCIAL</u>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2005	Social para Todos	
1.036	Aquisição de veículo utilitário	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 13 de abril de 2007, 118º da Proclamação da República e 127º da Emancipação Política do Município.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMLAHO
Prefeita